DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026 | **Ano II | Edição nº 22** | **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Atos de Mesa 7
Editais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a atualização monetária de valores dos mapas e cadastros prediais e territoriais urbano e demais taxas de serviços e tributos do município de Serra Azul para o exercício de 2026 e dá outras providencias".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Artigo 1°. - Ficam atualizados os valores constantes dos mapas dos cadastros do imposto predial e territorial urbano, fixado os valores básicos estabelecidos na Lei Complementar nº. 02/97 e Lei 800/97, ambas de 29 de dezembro de 1997 e Lei 955/2005 de 25 de julho de 2005 e suas respectivas tabelas, ao índice de correção de 6,79 % sobre os valores a serem atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para o exercício 2026.

Artigo 2°. - O imposto sobre propriedade territorial urbano (IPTU), será lançado conjuntamente com as taxas de serviços urbanos (TSU) em até 10 (dez) parcelas, vencendo no primeiro dia útil dos meses indicados nos respectivos avisos, ficando a cargo do departamento financeiro ou setor de tesouraria municipal conceder descontos de até 10 (dez) por cento para pagamentos em parcela única.

Artigo 3º. - O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) devido pelos contribuintes sujeito ao regime de lançamento por homologação se dará apurado mensalmente e recolhido até o último dia útil do mês posterior a incidência tributária.

Parágrafo Único: Nos serviços de construção civil, quando a obra for executada por empresa não sujeita ao regime de lançamento por homologação, o imposto será exigido antes da aprovação do projeto ou planta calculado de acordo com os valores fixados nas tabelas de reprodução de custos da construção civil elaborada pelo setor de obras da prefeitura.

Artigo 4º. - Os demais tributos constantes do Código Tributário Municipal, quando não regulamentados em decreto especifico serão recolhidos antes da prestação de serviços ou utilidades.

Artigo 5º. - Os serviços de fornecimento de utilidades não remuneradas através de taxas devidas e recolhidas antecipadamente pelo contribuinte ou beneficiário direto dos serviços, utilidades ou atividades de acordo com a tabela anexa a este decreto.

Rua: Dona Maria das Dores, nº 248 – Telefone: (16)3982-9100
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP – CNPJ 44.229.839/0001-71 – www.serraazul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

Artigo 6º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 06 de janeiro de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

DECRETO Nº 67, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.249.999,73 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020710 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Ficha: 352 - 16.482.0190.1013.0000 POLITICAS HABITACIONAIS À POPULAÇÃO CARENTE..... 3.169.999,73
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 353 - 16.482.0190.1013.0000 POLITICAS HABITACIONAIS À POPULAÇÃO CARENTE..... 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: R$ 3.249.999,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 24 de dezembro de 2025

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de responsável pela Secretaria da Educação, e dá outras -providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor desempenho das atividades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

.

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDSON AUGUSTO ZANIRATO,** portador do RG. nº 17.981.311-0, para **ACUMULAR o cargo de Secretário Municipal da Educação**, sem prejuízo das atividades operacionais do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, para o qual foi nomeado, nos termos da Portaria nº 190, de 01 de outubro de 2025, não fazendo jus ao recebimento de qualquer gratificação ou vantagem adicional.;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 05 de janeiro de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 212 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

"Exonera servidora nomeada em cargo de provimento em Comissão, na forma que especifica e dá providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Sra. **MIRIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS,** portadora do RG. nº 40.572.433-0 SP/SSP, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 23 de dezembro de 2025.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Estado de São Paulo

ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o regime de teletrabalho em razão de obras na sede do Poder Legislativo, estabelece a substituição do protocolo físico pelo eletrônico e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando a realização de obras de reforma e manutenção estrutural nas dependências da sede do Poder Legislativo, a fim de manter a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa por meio do uso de tecnologias de informação;

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, o regime de Teletrabalho (Home Office) para as atividades desta Casa, durante o período de realização das obras.

Art. 2º O atendimento presencial ao público e o recebimento de documentos físicos ficam, temporariamente, suspensos.

§ 1º O protocolo de documentos, petições, ofícios e requerimentos será realizado, exclusivamente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail), através do endereço abaixo: camaraserraazul@camaraserraazul.sp.gov.br.

§ 2º Os documentos enviados deverão estar em formato digital (PDF), em plenas condições de legibilidade e integridade de seu conteúdo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR BENTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

MARIO VIRGILIO VALDEVITE
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ NEGRÃO
1º Secretário

ALEX CARLOS BONFIM
2º Secretário

Rua: Dr. Dino Bueno, nº 500 | Serra Azul/SP | CEP: 14.230-049 | Telefone: (16) 3982-1422
Portal Eletrônico: camaraserraazul.sp.gov.br

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Estado de São Paulo

EDITAL

A Câmara Municipal de Serra Azul/SP, torna pública a Relação dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos e da Remuneração dos Cargos de seu Quadro Funcional, vigentes em 1 de janeiro de 2026.

- **AGENTES POLÍTICOS**

Presidente	R$ 3.951,00
Vereador	R$ 3.568,00

- **CARGOS EFETIVOS**

Assessor Técnico Administrativo	R$ 4.911.39
Contador	R$ 4.020,40
Faxineira	R$ 3.575,76
Procurador Jurídico Legislativo	R$ 3.446,05
Secretário Legislativo Administrativo	R$ 2.010,19

- **CARGOS COMISSIONADOS**

Diretor Legislativo Administrativo	R$ 3.446,05

Serra Azul, 1 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR BENTO BATISTA:08411878864

Assinado de forma digital por PAULO CESAR BENTO BATISTA:08411878864

PAULO SESAR BENTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal